



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 331/70,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.

"Dispõe sobre concessão de auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

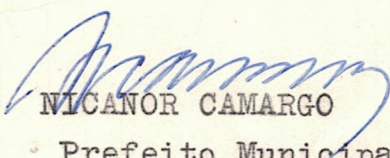
ARTIGO 1º:- Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, um auxílio no valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO:- A importância concedida a que se refere êste artigo, compreende parte da verba do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, em consonância com o disposto no artigo 8º, letra B, da RESOLUÇÃO nº 90/70, do Tribunal de Contas da União, "Um mínimo de 10% (dez por cento) a despesas com saúde e saneamento básico, que poderão compreender entre outras, assistência médico-sanitária, instalação e ou prolongamento da rede de água e esgotos, galerias pluviais e pavimentação".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

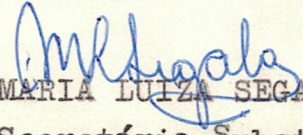
ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 02 de dezembro de 1.970.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substª